



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA N.º 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Com fundamento no art. 72 c/c com o art. 74, inciso III da Lei n.º 14133/2021 e alterações posteriores).

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA HARTZ**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.919.554/0001-12, com sede na Rua Emílio Jost n.º 427, Bairro Centro, Nova Hartz/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor CLEOMAR BUENO DOS SANTOS, inscrito com o CPF nº 659.206.190-15, residente nesta Cidade, a seguir denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GABRIEL DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada na OAB/RS sob o nº 2.938, inscrita no CNPJ nº 09.342.641/0001-07, com sede na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel, nº 54, Conjunto 303, Bairro Vila Eunice Nova, Cachoeirinha – RS, neste ato representada pelo sócio fundador Senhor Gabriel de Oliveira, registrado na OAB/RS sob nº 61.923 e no CPF/MF sob nº 764.082.130-49, residente e domiciliado na mesma Cidade, a seguir denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados os seguintes serviços, na conformidade das cláusulas e condições descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, pela CONTRATADA a Câmara Municipal de Nova Hartz, com ênfase na Assessoria Jurídica na área de Direito Público Municipal, compreendendo: acompanhamento das reuniões das comissões permanentes e temporárias (caso seja solicitado previamente pelo Presidente), acompanhamento das sessões ordinárias, emissão de pareceres jurídicos, bem como assessoria a Mesa Diretora, às Bancadas e Comissões Processantes, Aplicação do Regimento, Recursos Administrativos.

"Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas"

"Proteger a natureza é manter a vida "

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone: (51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br www.camaranovahartz.rs.gov.br

Of





CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Os trabalhos que constituem o presente contrato serão executados, observando-se os mais altos padrões de ética e confiabilidade entre as partes, bem como serão desenvolvidos em níveis elevados de técnica jurídica do Direito Administrativo, atendendo sempre as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO COMPROMETIMENTO DAS PARTES

As partes no presente contrato comprometem-se em manter sempre atualizadas as informações necessárias a execução do contrato, com aviso prévio de todas as atividades que irão se desenvolver no Poder Legislativo, fornecimento de cópias dos Projetos de Lei e demais matérias, os pareceres sempre que possíveis serão feitos por escrito e encaminhados para distribuição aos Vereadores, as orientações deverão ser sempre atualizadas e tecnicamente claras, visando sempre o desenvolvimento dos trabalhos a contento das partes.

A CONTRATADA terá plena liberdade no exercício de suas atividades de Consultoria e Assessoria Jurídica, respeitando os Princípios da Ética, sem qualquer vinculação de caráter ideológico e político-partidário em suas manifestações, bem como executará suas atividades em comum acordo coa Presidência, com a Direção da Câmara Municipal, bem como comparecer nas sessões plenárias.

CLÁUSULA QUARTA DOS HONORÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor mensal de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), até o 5° (quinto) dia útil do mês posterior ao dos serviços prestados, diretamente na tesouraria da Câmara Municipal mediante entrega de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

"Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas"

"Proteger a natureza é manter a vida "

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone: (51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br www.camaranovahartz.rs.gov.br

Gar





O prazo do presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado, por igual período, nos limites da legislação. Não havendo necessidade de pré-aviso para rescisão na data retro mencionada. Tratar confidencialmente as informações e os dados contidos nos documentos fornecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses e fundamentos descritos nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 02 – SECRETARIA DA CÂMARA.

PROGRAMA: 01.031.0001.2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara.

Rubrica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços estará a cargo da Presidência e da assessora financeira do Poder Legislativo, que acompanhará a prestação de serviços de consultoria jurídica da

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Sapiranga/RS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

"Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas"

"Proteger a natureza é manter a vida "

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone: (51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br www.camaranovahartz.rs.gov.br





Por estarem devidamente acordados declaram as partes CONTRATANTE e CONTRATADA aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato, sujeitando-se as normas contidas em lei, bem como as demais normas complementares, resolvendo firmar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Nova Hartz, Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Hartz
CLEOMAR BUENO DOS SANTOS

Socied

Presidente CONTRATANTE

Gabriel de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia Gabriel de Oliveira - Sócio fundador CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Adelai de Mimbaly

Nome:

CPF nº: 969.583.590.20.

CPF no:

"Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas"

"Proteger a natureza é manter a vida "